

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1953/2008
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2009

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

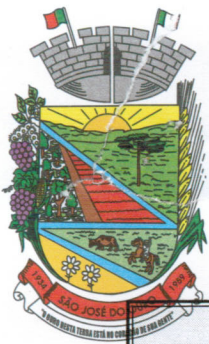
Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2009, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	645.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	118.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	61.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	6.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	100.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	8.710.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	137.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	9.782.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	125.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	593.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	718.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	10.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	4.599.800,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	4.075.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.674.800,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.417.500,00
4.5	Inversões Financeiras	20.000,00
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.737.500,00
	Reserva de Contingência	87.700,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	10.500.000,00

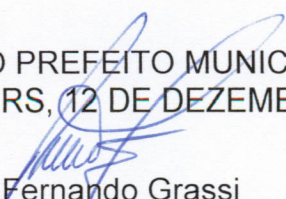
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2009, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos incisos I a VI do art. 17 e art. 51 da Lei Municipal nº 1948, de 31 de outubro de 2008.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2008.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008

